

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

PROJETO DE LEI Nº 7.050, DE 2006

Autoriza o Poder Executivo a criar um Colégio Militar no Bairro de Realengo, Município do Rio de Janeiro, capital do Estado do Rio de Janeiro.

Autor: Deputado JAIR BOLSONARO
Relator: Deputado JOÃO PAULO GOMESDA SILVA

I – RELATÓRIO

A proposição do nobre Deputado JAIR BOLSONARO pretende, em síntese, a autorização para que o Poder Executivo crie, no bairro de Realengo, na cidade do Rio de Janeiro, um Colégio Militar nos moldes dos outros doze já existente no País.

Na sua justificação, o Autor argumenta que “os colégios militares, pertencentes à estrutura organizacional do sistema de ensino do Comando do Exército, são reconhecidos em todo o País pela sua excelência no ensino fundamental e médio”.

Acrescenta que, concretizada sua iniciativa, ganhará “a comunidade residente na Zona Oeste do Rio de Janeiro, muitos militares, e que poderão oferecer a seus filhos, ensino de qualidade”.

A proposição foi distribuída à apreciação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, da Comissão de Educação e

Cultura, da Comissão de Finanças e Tributação e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, nos termos do que dispõem os art. 24, inciso II, e 54, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

No curso da tramitação da proposição na CREDN, no prazo regimental, não foram apresentadas emendas

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no Regimento Interno desta Casa (art. 32, XV, *g* e *m*), é da alçada desta Comissão Permanente a análise de matérias relativas às Forças Armadas, administração pública militar e a outros assuntos pertinentes ao seu campo temático.

A partir da análise da proposição, enxergamos não só as mesmas idéias alinhavadas pelo Autor em sua justificação, assim como arrogamo-nos a acrescer mais outras.

Apesar de o Autor não trazido à tona a existência do Colégio Militar do Rio de Janeiro na cidade carioca, é preciso que se diga que o bairro do Realengo pertence à Guarnição da Vila Militar, onde há, provavelmente, a maior concentração de quartéis do Exército no Brasil, além de um conjunto de instalações da Aeronáutica, como a Base Aérea dos Afonsos, a Universidade da Força Aérea e muitos outros aquartelamentos.

A região carece de colégios que possam ser tomados como referência, obrigando a que os militares, desprovidos de recursos para manter seus filhos em colégio de certo padrão de qualidade e a um custo compatível, terminem sendo obrigados a matriculá-los no Colégio Militar do Rio de Janeiro, em um bairro situado a uma distância enorme, gerando imenso desgaste físico e mental aos jovens que moram na região da Vila Militar, Realengo e adjacências.

É preciso que se tenha bem definido que crianças e adolescentes, nas condições de segurança e de outras circunstâncias desfavoráveis que hoje envolvem a cidade do Rio de Janeiro e o seu transporte público, terminem se submetendo a longas jornadas de ônibus e trem que, não poucas vezes, chegam a ultrapassar hora e meia de deslocamento no sentido Vila Militar-Tijuca, onde se situa o Colégio Militar do Rio de Janeiro, e, depois, no sentido contrário, retornando para casa sob enorme cansaço, que termina por redundar em problemas de toda ordem, inclusive no desempenho escolar.

Não bastasse, parcela considerável das vagas dos Colégios Militares são destinadas, através de concursos, a dependentes de civis, contribuindo, de modo significativo, para a formação cívica, moral e escolar de futuros cidadãos.

Sabendo-se que os bairros de Realengo, Vila Militar, Marechal Hermes, Bangu, Padre Miguel e outros próximos são dos mais carentes da cidade do Rio de Janeiro, pode-se perceber o quanto importante seria a presença de um Colégio Militar ali, valorizando a região, os seus habitantes e, mais ainda, abrindo chances para crianças e adolescentes que, de outra forma, não terão igual oportunidade.

Apesar da indicação que o Autor fez para a localização do Colégio Militar no bairro de Realengo, este bairro está ligado à guarnição da Vila Militar, ficando melhor a indicação desta como sede de tal estabelecimento de ensino.

A partir da proposição originalmente considerada aqui, entendemos que ela deva ser amadurecida e ampliada para possibilitar a criação de mais dois Colégios Militares: o da cidade de Belém e o da cidade de São Paulo.

Parte dos argumentos arrolados anteriormente também servem para amparar a criação de mais estes dois estabelecimentos de ensino do Exército Brasileiro. Todavia, para o perfeito entendimento de nossa iniciativa, no caso específico destes, a seguir são listados todos os Colégios Militares hoje existentes no País:

- REGIÃO SUL:

- Colégio Militar de Porto Alegre (RS);
- Colégio Militar de Santa Maria (RS); e
- Colégio Militar de Curitiba (PR).

- REGIÃO LESTE:

- Colégio Militar do Rio de Janeiro (RJ);
- Colégio Militar de Juiz de Fora (MG);
- Colégio Militar de Belo Horizonte (MG).

- REGIÃO CENTRO-OESTE:

- Colégio Militar de Brasília (DF); e
- Colégio Militar de Campo Grande (MS).

- REGIÃO NORDESTE:

- Colégio Militar de Salvador (BA);
- Colégio Militar do Recife (PE); e
- Colégio Militar de Fortaleza (CE).

- REGIÃO NORTE:

- Colégio Militar de Manaus (AM).

Percebe-se que há casos de Estados de menor expressão econômica, política e estratégica que São Paulo que chegam a ter dois Colégios Militares, enquanto aquele não tem nenhum.

Se considerada a expressão das guarnições militares, também se observa que várias das que já possuem Colégios Militares são de menor importância que a guarnição da cidade de São Paulo e de outras cidades paulistas.

Vislumbrando-se que os Colégios Militares são fontes, entre outras, de vocações militares, que as Forças Armadas devem ter a naturalidade dos seus oficiais distribuída de forma equilibrada por todas as unidades federativas e que o Estado de São Paulo tem uma participação proporcionalmente diminuta, a criação de um Colégio Militar naquele Estado não só faria jus à importância daquela unidade federativa, assim como também seria um instrumento para que se aumentasse o número de jovens paulistas nas Forças Armadas.

Quanto à criação do Colégio Militar de Belém, apesar da existência de um estabelecimento desse gênero em Manaus, o apoio que deveria ser dado por este aos dependentes dos militares de toda a Amazônia, pelo internato lá existente, termina se tornando mera balela, pois as distâncias na Amazônia são imensas, com a ligação rodoviária sendo praticamente impossível; a fluvial, difícil e demorada; e a aérea, muito cara para a maioria dos militares, particularmente para os de menor posto e graduação.

A rigor, o Colégio Militar de Manaus termina por atender, além de Manaus, apenas as guarnições dos Estados da Amazônia Ocidental: Amazonas, Rondônia, Roraima e Acre.

Desse modo, a criação do Colégio Militar de Belém atenderia não só a guarnição de Belém, mas, com um internato, as demais guarnições do Estado do Pará: Marabá, Altamira, Itaituba e Santarém; do Amapá: Macapá e Oiapoque; Maranhão: São Luís e Imperatriz; e Tocantins: Palmas.

Também há que se considerar que Belém é a cidade de maior importância política, econômica e social da Amazônia e que a criação de um Colégio Militar naquela capital redundaria no aumento dos vocacionados na Amazônia para a carreira militar.

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 7.050, de 2006, na forma do Substitutivo anexo.

Sala da Comissão, em 05 de setembro de 2006.

Deputado JOÃO PAULO GOMES DA SILVA
Relator

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 7.050, DE 2006

Autoriza o Poder Executivo a criar os Colégios Militares da Vila Militar, na cidade do Rio de Janeiro, de Belém, no Estado do Pará, e de São Paulo, no Estado de São Paulo.

CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar os Colégios Militares da Vila Militar, na cidade do Rio de Janeiro, de Belém, no Estado do Pará, e de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 05 de setembro de 2006.

Deputado JOÃO PAULO GOMES DA SILVA
Relator